



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO Nº 022/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Estabelece as normas que regerão a criação, o reconhecimento e o funcionamento do Programa de Apoio aos Periódicos Científicos da Universidade Federal do Amazonas (PAPC-UFAM).*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o teor do Proc. 036/2019 - CONSEPE;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1720/2018, que instituiu um grupo de trabalho com a finalidade de elaborar diretrizes com vistas à implementação de uma política institucional para a qualificação dos periódicos da UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Relatora e a Decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**I. APROVAR** o Programa de Apoio aos Periódicos Científicos da Universidade Federal do Amazonas, em anexo.

**II.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**Sylvio Mário Puga Ferreira**  
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 022/2019**

**CAPÍTULO I**  
**DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

**Artigo 1º** - O Programa de Apoio aos Periódicos Científicos da Universidade Federal do Amazonas (PAPC-UFAM) é parte de uma política institucional da universidade com a finalidade de gerenciar o Portal de periódicos da UFAM e qualificar as publicações da universidade, visando à excelência acadêmica e buscando suprir uma lacuna detectada anteriormente.

**Artigo 2º** - O Programa de Apoio aos Periódicos Científicos da Universidade Federal do Amazonas (PAPC-UFAM) tem como objetivos:

- I. Manter o Portal de Periódicos da UFAM;
- II. Criar e manter uma política editorial para os periódicos científicos hospedados no Portal de Periódicos;
- III. Proporcionar apoio e qualificação aos editores, docentes e discentes responsáveis pelos periódicos;
- IV. Gerenciar uma política de credenciamento e acompanhamento das novas publicações;
- V. Promover ações que estimulem o aperfeiçoamento, a preservação e a profissionalização de dados institucionais das publicações científicas periódicas, para alcance de excelência científica e reconhecimento nacional e internacional.

**CAPÍTULO II**  
**ESTRUTURA DO PROGRAMA**

**Artigo 3º** - No tocante à estrutura organizacional, o PAPC-UFAM será formado por um Comitê Executivo e por um Comitê Científico.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Artigo 4º** - O Comitê Executivo terá um caráter permanente de apoio e assistência aos periódicos científicos e será composto inicialmente por três (03) membros designados pela gestão superior.

**Artigo 5º** - O Comitê Executivo tem como objetivos:

- I. Manter o Portal de Periódicos da UFAM, providenciando atualizações e zelando pela qualificação dos periódicos;
- II. Prestar apoio técnico aos docentes e editores, auxiliando e assessorando os periódicos a se adequarem aos critérios avaliativos das áreas e promovendo reuniões com os editores;
- III. Garantir, juntamente com a Reitoria, as condições para o bom funcionamento do Programa e do Portal de Periódicos;

**Artigo 6º** - A designação dos servidores que comporão o Comitê Executivo ficará a cargo da Administração da Universidade.

**Artigo 7º** - Os servidores indicados para compor o Comitê Executivo terão dedicação de 20 horas semanais.

**Artigo 8º** - No período de implantação do programa e/ou até que a indicação desses servidores seja feita pela gestão, as funções do Comitê Executivo serão exercidas pelo Grupo de Trabalho Periódicos/UFAM, instituído pela Portaria nº 2571, de 15 de agosto de 2019.

**Artigo 9º** - O Comitê Científico será formado pelos membros do Comitê Executivo e por sete (07) membros escolhidos pelo Fórum de Editores e se reunirá pelo menos uma vez por mês.

**Artigo 10** - O Comitê Científico tem a finalidade de:

- I. Criar e manter uma política editorial para os periódicos científicos da UFAM;
- II. Gerenciar a política de credenciamento das novas revistas e posterior vinculação no Portal de Periódicos bem como o descredenciamento de revistas que não estejam de acordo com a política editorial da universidade;
- III. Acompanhar e supervisionar a criação de novas revistas para que elas possam ser introduzidas no portal quando estiverem aptas para isso;

**Artigo 11** - A política de credenciamento evitará que as revistas cheguem ao portal sem conteúdo e facilitará o desenvolvimento de iniciativas que acabam obstruídas por dificuldades com o sistema utilizado pelo Portal de Periódicos.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Jorge', is located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Artigo 12** - Os membros do Comitê Científico terão mandato de 2 anos, podendo ser reeleitos uma vez.

**Artigo 13** - Pelo menos uma vez por ano, o Comitê Executivo convocará o Fórum dos Editores de Periódicos Científicos da UFAM, formado pelos editores de revistas hospedadas no Portal de Periódicos, com a finalidade de trocar experiências, propor sugestões e discutir os avanços do PAPC.

**Artigo 14** - O Fórum de Editores terá a responsabilidade de indicar os membros do Comitê Científico.

**Artigo 15** - Até que o Fórum dos Editores – composto pelos editores das revistas hospedadas no Portal de Periódicos da UFAM – esteja em funcionamento e possa escolher os membros do Comitê Científico, este comitê será composto pelos membros do Grupo de Trabalho Periódicos/UFAM, instituído pela Portaria nº 2571, de 15 de agosto de 2019.

**CAPÍTULO III**  
**DA ESTRUTURA FÍSICA**

**Artigo 16** - Quanto à estrutura física, a administração disponibilizará um espaço centralizado e de fácil acesso que possa concentrar as atividades do Plano de Apoio aos Periódicos Científicos (PAPC-UFAM) e o atendimento aos editores e demais membros das equipes editoriais das revistas.

**Artigo 17** - A administração superior fornecerá as condições para o funcionamento do Programa, com a disponibilização de computadores, impressoras, material de escritório necessários a seu bom funcionamento.

**Artigo 18** - O Programa de Apoio aos Periódicos Científicos da Universidade Federal do Amazonas (PAPC-UFAM) poderá contar com o apoio de estagiários que auxiliarão o Comitê Executivo nas atividades cotidianas e técnicas.

**Artigo 19** - Considerando as necessidades financeiras das revistas com editoração, revisão, tradução e outras despesas, e de acordo com a disponibilidade de recursos por parte da

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

universidade, poderão ser lançados pela universidade editais de financiamentos específicos para a manutenção de periódicos a fim de fornecer a dotação orçamentária tão necessária ao bom funcionamento dos periódicos.

**CAPÍTULO IV**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 20** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor, sendo do(a) Reitor(a) poder recursal e última instância de decisão.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente legível como "S. Augusto".